



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 389 /2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação mensal de listagem dos empregados terceirizados contratados pela administração pública direta e indireta do Município de Contagem/MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM (MG), APROVA:

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Contagem/MG, bem como a Câmara Municipal, deverão publicar mensalmente, em seus respectivos portais eletrônicos, em local de fácil acesso, a listagem dos empregados vinculados a empresas prestadoras de serviços terceirizados que estejam atuando em suas dependências ou em atividades contratadas.

§1º A listagem deverá conter, no mínimo:

I - Nome completo do trabalhador;

II- Nome da empresa contratada;

III- Cargo ou função exercida;

IV- Local de atuação;

V- Número do contrato administrativo ao qual está vinculado.

§2º A publicação das informações deverá observar os princípios da publicidade e da proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedada a divulgação de dados sensíveis ou de caráter privado.



VEREADOR
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O Poder Executivo e a Câmara Municipal regulamentarão esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 05 de agosto de 2025.

Gloria de Fatima Lopes Pena
(Gloria da Aposentadoria)
-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva